



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31107, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO - Edição nº: 2474

Data: 08/11/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Retifica o Decreto nº 31.081, de 29 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o artigo 3º, do Decreto nº 31.081, de 29 de outubro de 2024, o qual passa a vigorar conforme a seguinte redação:

"Art. 3º FICA SUBSTITUIDA a gratificação no percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento da carreira do Professor, correspondente ao Nível II/Classe A, de acordo com a Seção III, Art. 35 da Lei Municipal 1866 de 08 de março de 2012, conforme abaixo:

CONCESSÃO

Concessão de Gratificação de Coordenador Pedagógico

Nº	Matrícula	Servidor(a)	Motivo da Substituição	A Partir de
1	9.918/10.663	Solange Aparecida de Oliveira	Esc. Mun. Castro Alves	24/10/2024

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e ratifica os demais termos do Decreto nº 31.081, de 29 de outubro de 2024.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de novembro de 2024.

MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229
967820
Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.11.08 16:46:08 -03'00'
Marcio Artur de Matos
Prefeito

LUIS FABIANO
DE MATOS
Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.11.08 16:41:34 -03'00'
Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31108, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2474

Data: 08/11/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Luis Fernando Paulo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor **LUIS FERNANDO PAULO**, matrícula nº 10.211, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Vigilância Patrimonial, da Secretaria Municipal de Administração, **a partir de 07 de março de 2024**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 570457/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de novembro de 2024.

MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
67820

Marcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS FABIANO
DE MATOS

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.11.08 16:42:23 -03'00'

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3 1 1 0 9, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO - Edição nº: 2474

Data: 08/11/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Retifica o Decreto nº 30.926, de 12 de setembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 1º do Decreto nº 30.926, de 12 de setembro de 2024, o qual passa a vigorar conforme a seguinte redação:

"Art. 1º [...] inalterado
§1º [...] inalterado
I [...] inalterado
II - Suplente: Rulian Neves Martins - Matrícula 10.394
§2º [...] inalterado
§3º [...] inalterado
§4º [...] inalterado
§5º [...] inalterado"

Art. 2º Fica retificado o inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 30.926, de 12 de setembro de 2024, o qual passa a vigorar conforme a seguinte redação:

"Art. 2º [...] inalterado
I - Presidente: Rulian Neves Martins.
II [...] inalterado
III [...] inalterado"

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e ratificando os demais termos do Decreto nº 30.926, de 12 de setembro de 2024.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de novembro de 2024.

MARCIO ARTUR DE
MATOS:652299
67820

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.11.08 16:46:44 -03'00'

Marcio Artur de Matos
Prefeito

LUIS
FABIANO DE
MATOS

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.11.08 16:40:42 -03'00'

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I 2 5 6 1, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 485.000,00.

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO FONTE	VALOR
12	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.0301.1001.2072	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
679- 3390.30.00	Material de consumo	0-1-000	100.000,00
688- 3390.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0-1-000	35.000,00
694- 3390.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0-1-000	255.000,00
12	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2075	Manutenção das Atividades da Rede de Urgência e Emergência		
1128 - 3390.30.00	Material de consumo	0-1-000	40.000,00
12	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.0301.1001.2079	Manutenção da Estrutura Física da SMS		
1129 - 3390.30.00	Material de consumo	0-1-000	55.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			485.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de Recurso nº. 001 no valor de R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 001 – RECURSO Recursos do Tesouro (descentralizados) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
2 – 3190.13.00	Contribuições Patronais	0-1-001	206.000,00
8 – 3390.14.00	Diárias – Pessoal Civil	0-1-001	15.000,00
11 – 3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0-1-001	10.000,00
12 – 3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0-1-001	35.000,00
14 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-001	4.000,00
16 – 3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	0-1-001	20.000,00
17 – 3390.46.00	Auxílio-alimentação	0-1-001	10.000,00
18 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-001	60.000,00
01.002	Fundo Especial da Câmara Municipal - FEC		
01.031.0101.1001	Construção do Novo Prédio Sede da Câmara Municipal		
23 – 4490.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-001	35.000,00
25 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-001	90.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			485.000,00

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2024; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2495/2023



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

– LDO 2024; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de novembro de 2024.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



PUBLICADO – Edição 2474
Data: 08/11/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

MARCIO ARTUR DE
MATOS:652299678
20

Assinado de forma digital por
MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2024.11.08 17:01:32
-03'00'



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I 2 5 6 2, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 194.000,00.

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 001 – RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
1 - 3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0-1-001	20.000,00
3 - 3190.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0-1-001	8.000,00
5 - 3190.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	0-1-001	90.000,00
6 - 3191.13.00	Contribuições patronais	0-1-001	40.000,00
9 - 3390.30.00	Material de consumo	0-1-001	16.000,00
15 - 3390.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0-1-001	20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			194.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	194.000,00
--------------------------------------	-------------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso, a anulação parcial da fonte de recurso nº 001 no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 001 – RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCÍCIO CORRENTE
--



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO		ID/USO FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
2 - 3190.13.00	Contribuições patronais	0-1-001	194.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			194.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO			194.000,00

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2024; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2495/2023 – LDO 2024; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de novembro de 2024.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

PUBLICADO - Edição 2474
Data: 08/11/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

MARCIO ARTUR DE
MATOS:6522996782
0

Assinado de forma digital por
MARCIO ARTUR DE
MATOS:6522996782
Dados: 2024.11.08 17:02:15 -03'00'



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 01/2024 - SMPUHMA

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Determina abertura de Sindicância.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, no uso das atribuições previstas no art. 188, I da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012 e,

Considerando, as informações contidas no Processo Administrativo Digital nº 593889/2024, conforme documentos retirados do processo administrativo nº 54339/2022, eferente à OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DO DISTRITO DO TRIÂNGULO;

Considerando, os termos contidos no Código de Ética instituído pelo Decreto 26.833 de 07 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a abertura de sindicância para apuração da conduta tipificada no inciso XVIII do artigo 165 da Lei Municipal nº 1883 de 05 de abril de 2012 ou demais dispositivos constatados na instrução do feito, conforme os fatos narrados no Processo Administrativo nº 593889/2024.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância deverá apontar a ocorrência das falhas denunciadas, ou outros que forem observadas na instrução do feito, os respectivos agentes envolvidos, bem como orientar as medidas administrativas a serem tomadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de novembro de 2024.

Luis Fernando de Matos

*Secretário Municipal de Planejamento Urbano,
Habitação e Meio Ambiente*



Assinado eletronicamente
LUIS FERNANDO DE MATOS
021.949.669-27
07/11/2024 18:18:39

Assinatura digital averçada com certificado digital não é Brasil

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 07/11/2024 ÀS 18:18:39
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://www.telmaco.pr.gov.br/portal/assinado/593889/2024>





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5504

PUBLICADO - Edição nº: 2474

Data: 08/11/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Concede adicional por conclusão de curso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, os dados apresentados pela Secretaria Municipal de Administração através da Divisão de Recursos Humanos no processo administrativo nº 593875/2024; 592377/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883/2012, em conformidade ao art. 2º do Decreto nº 19.836/2013, conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 6.501/2013, de 19/04/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 08 de
novembro de 2024.

MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229
967820

Assinado de forma
digital por MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2024.11.08
16:46:26 -03'00'

Marcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS FABIANO DE MATOS

Assinado de forma digital por
LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.11.08 16:41:07
-03'00'

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 5 5 0 4

ANEXO I

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao art. 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao art. 2º do Decreto nº 19.836/2013

MAT.	NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	INCISO	PERCENTUAL
11.326	Ana Paula Mattos	Técnico Municipal Nível Médio/Enfermagem	593875/2024	05/11/2024	IV	8% (oito por cento)
11.375	Lucas Gabriel Pratchum	Guarda Municipal	592377/2024	22/10/2024	IV	8% (oito por cento)





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

PORTARIA N.º 09, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fixa o horário de trabalho para as atividades do Sistema de Controle Interno do Município.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.643, de 14 de dezembro de 2007, e do art. 4º do Decreto nº 31.092, de 01 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Fica definido o horário das 08h às 12h e das 13h às 15h, a partir de 08 de novembro de 2024.

Parágrafo único. A alteração da jornada de trabalho e do horário de funcionamento se dá em caráter temporário, cujos os efeitos serão suspensos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Telêmaco Borba, 07 de novembro de 2024.



Sergio Ricardo Dziadzio
Controlador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba – PR, 08 de novembro de 2024.

Editai n° 11/2024 - RERRATIFICAÇÃO **Bolsa de Estudos UNIFATEB/COLÉGIO DOM BOSCO 2025**

A Prefeitura de Telêmaco Borba leva ao conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos aprovados para concessão de bolsas de estudos em **1ª CHAMADA** para cursos de graduação e técnico presenciais da UNIFATEB de Telêmaco Borba, bem como, para vagas disponíveis no Colégio Dom Bosco de Telêmaco Borba, conforme Edital n° 010/2024 – RERRATIFICAÇÃO que versa sobre o processo seletivo, nos termos da Lei Municipal n° 2142/2015 e do Decreto Municipal n° 26237, de 12 de novembro de 2019.

1. CANDIDATOS – 3ª FASE - UNIFATEB

GRADUAÇÃO PRESENCIAL	
CANDIDATO	CURSO
ANA PAULA GOMES	Administração
ANNA CAROLINA COELHO	Administração
MARIA RITA COSTA DE OLIVEIRA	Direito
SAYMON DA SILVA FERNANDES MACHADO	Direito
ADRIANA DE CASTRO NEVES	Educação Física
LUIS MARCELO CORDEIRO DA SILVA	Educação Física
ANA CLAUDIA SOUZA SALES	Enfermagem
WANESSA LUIZE PINHEIRO	Enfermagem
BRYAN MATHEUS DE JESUS COSTA	Engenharia Civil
JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA	Engenharia Civil
GUSTAVO EDUARDO FROSINO DA SILVA	Engenharia de Produção
JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA	Engenharia de Produção
EMILY NULOF TIMÓTEO	Engenharia Mecânica
MATHEUS MONTEIRO ALVES DE MELO	Engenharia Mecânica
ADRYAN HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	Engenharia Química
ELOAN MATHEUS KRESSAN	Engenharia Química
MELLANIE ANDRADE MADEIRO	Fisioterapia
STHELLA SCHEFFER BUENO	Fisioterapia
MARIA VITÓRIA MENDES FRANCO	Medicina
POLYANA DA ROSA MENDES	Medicina
FERNANDO MATHEUS CORREIA BARROS	Medicina Veterinária
MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	Medicina Veterinária
ISABELY VITÓRIA KRESSAN SOUZA	Odontologia
NATHALIA DA LUZ GONÇALVES	Odontologia



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LUCAS GABRIEL TERRA MARTINS ALVES	Pedagogia
REBECA VASCONCELOS DIAS	Pedagogia
LUCAS MENDES TIMOTIO	Psicologia
PAMELA KARIN SOARES	Psicologia
GRADUAÇÃO EAD	
CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	Administração
GIOVANNA YASMIN PAREDES LOPES	Administração
GUILHERME GONÇALVES BUENO	Agronomia
MELLORY RAMOS	Agronomia
MARCELA GONÇALVES PIMENTEL	Biomedicina
MÁRCIO APARECIDO MACHADO DA CUNHA	Biomedicina
LUCIMARA DOS SANTOS MACHADO	Ciências Contábeis
MARIANA LIMA DE JESUS	Ciências Contábeis
EDUARDO WOGINSKI	Engenharia Civil
NATHALIA CAROLINE KYTT DA SILVA	Engenharia Civil
ANA RITA AMARAL	Engenharia de Produção
MICHAELA OLIVEIRA MERI	Engenharia de Produção
HUGO HENRIQUE REZENDE DE MATTOS	Engenharia de Software
JÚLIO CEZAR CAMARGO FERNANDES	Engenharia de Software
ISABELA KANIESKI	Engenharia Mecânica
ISRAEL ENRICK PARREIRA MACIEL	Engenharia Mecânica
MÁRCIA CRISTINA PEREIRA SINCOSKI	Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos
PHELIPE DA SILVA TRINDADE	Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos
ACSA NICOL DE SOUZA COSTA SANTOS	Tecnólogo em Logística
GESSIE CADASQUEVES	Tecnólogo em Logística
ALISSON BATISTA SIQUEIRA	Nutrição
VIVIAN SUELEN BENTO SILVA DE CASTRO	Nutrição
LETÍCIA CARVALHO MARTINS COELHO	Pedagogia

2. CANDIDATOS – 3ª FASE – COLÉGIO DOM BOSCO

CANDIDATO	SÉRIE/ANO
OTÁVIO MACHADO GONSALVES	Ensino Fundamental I (1º ano)
ANA VITÓRIA KASPCHAK GALVÃO	Ensino Fundamental I (1º ano)

3. Foi informado pela instituição concedente que o curso de Engenharia Química não é ofertado na modalidade EAD, bem como, que não haverá abertura de turma para o curso Técnico em Enfermagem para o ano de 2025, motivo pelo qual não há classificados.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

PODER EXECUTIVO

4. Os candidatos acima convocados na 1ª chamada do Edital 010/2024 de cada série/curso devem apresentar a documentação pertinente, **no período de 11 a 14 de novembro de 2024, das 12h às 18h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Avenida Samuel Klabin, nº 725 (fundos) – Centro.** Os documentos exigidos estão em conformidade ao Decreto Municipal n. 26273, de 12 de novembro de 2019 e seus anexos, bem como, serão objetos de análise por parte da Comissão, a qual irá deliberar diante veracidade dos documentos, são eles:
- Documento de identificação com foto do candidato e dos demais membros do grupo familiar (todas as pessoas que residam com o candidato);
 - Carteira de trabalho de todos os membros do grupo familiar;
 - Comprovante de residência;
 - Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não consta do grupo familiar do candidato por essas razões;
 - Comprovante de rendimentos do candidato e dos integrantes de seu grupo familiar;
 - Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar;
 - Comprovação da existência de união estável no grupo familiar, quando for o caso, por meio de um dos seguintes documentos:
 - Atestado de união estável emitido por órgão governamental;
 - Declaração de imposto de renda em que um dos interessados conste como dependente;
 - Declaração regularmente firmada em cartório;
 - Anotação constante na Carteira Profissional e/ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social, feita pelo órgão competente;
 - Certidão ou documento similar emitido por autoridade de registro civil;
 - Comprovação de união estável emitida por juízo competente;
 - Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a existência da união estável;
 - Certidão de casamento religioso;
 - Histórico escolar do Ensino Médio;
 - Comprovante de Cadastro Único (não obrigatório, apenas para quem possui).
- *Os documentos apresentados devem ser por meio de fotocópia acompanhada do seu original para conferência.
5. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado do responsável.
6. O não comparecimento do candidato implicará, automaticamente, em desistência, acarretando a convocação do próximo candidato da lista de espera.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

PODER EXECUTIVO

7. As bolsas de que tratam a Lei Municipal 2142/2015 e o Edital 010/2024, dizem respeito às mensalidades do curso, excluindo-se da gratuidade os valores cobrados a título de dependência, requerimentos de provas de 2ª chamada ou substitutivas, materiais escolares, materiais didáticos, lanches, transportes, uniformes, crachá ou quaisquer outros documentos que o aluno desejar obter da instituição.

Marcio Artur de Matos
Prefeito





PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 039, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 7º, parágrafo único do Decreto Regulamentar nº-23.895 de 17 de fevereiro de 2017.

Considerando, a justificativa realizada pela chefia imediata conforme Anexo II, III, IV do Decreto Regulamentar nº23.895, de 17 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º-Autorizar os servidores listados no Anexo I a realizar serviço extraordinário, que será remunerado em conformidade com as marcações no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, salvo compensação de horários, observando-se o limite expresso no art. 70, §1º, da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTÁDO DO PARANÁ, em 8 de novembro de 2024.

Paulo Rogério Gomes
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 039, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I

Matricula	Servidor	Dias	Horário	Divisão
7767	ADÃO RIBEIRO DOSSANTOS	09/11/2024	07:00 as 13:00	DSP
7517	CLEVERSON TAQUES CARNEIRO	09/11/2024	06:00 as 18:00	DSP
9643	JOSNEI MACIEL DINIZ	09 e 10/11/2024	08:00 as 16:00/ 14:00 às 22:00	DSP
7589	JOSÉ MARIA RUSSO	09/11/2024	06:00 as 12:00	DSP
7848	RENATO SOBRAL GONÇALVES	09/11/2024	06:00 as 12:00	DSP
7635	PAULO RIBEIRO NOBRE	09 e 10/11/2024	06:00 as 12:00	DSP
9668	ODAIR DE OLIVEIRA	09/11/2024	06:00 as 12:00	DSP
10219	MARIA HELENA MACHADO	09/11/2024	06:00 as 12:00	DSP
10221	VALDIRENE MOREIRA DA SILVA	09/11/2024	06:00 as 12:00	DSP
7598	JEREMIAS CESAR	09/11/2024	06:00 as 12:00	DSP
10252	REGINA APARECIDA RODRIGUES SILVA	09/11/2024	06:00 as 12:00	DSP
7804	JAIR ALVES DOS SANTOS	09/11/2024	06:00 as 12:00	DSP
8008	VALDEVINO ALVES DOS SANTOS	09/11/2024	06:00 as 12:00	DSP
7419	EVANILDA APa. SANTIAGO MATTSSEN	09 e 10/11/2024	06:00 as 12:00	DSP
10625	VANDERLEI SOARES	09 e 10/11/2024	06:00 as 12:00	DSP
9894	LUCIANO SOARES	09/11/2024	06:00 as 12:00	DSP
10994	JOVELIR CORREIA	09 e 10/11/2024	08:00 as 17:30	DSP
8641	JOÃO CLAIR RODRIGUES	10/11/2024	08:00 as 17:30	DSP
10490	CRISTIAN STEPHAN CORREIA	09/11/2024	08:00 as 17:30	DSP
10791	LUCAS EDUARDO BUENO JUSKY	09/11/2024	08:00 as 17:30	DSP
7819	ORLANDO GERALDO PINTO	10/11/2024	08:00 as 17:30	DSP
8639	CARLOS FERREIRA	09/11/2024	07:00 as 13:00	DSP
8545	VALMIR DO ESPIRITO SANTO DE SOUZA	09/11/2024	07:00 as 13:00	DSP
9171	EDUARDO CARNEIRO DA SILVA	09/11/2024	07:00 as 13:00	DSP
9705	JOSIANE FÁTIMA DOS SANTOS	09/11/2024	07:00 as 13:00	DSP



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

9177	JOSNEY MACIEL DE OLIVEIRA	09/11/2024	07:00 as 13:00	DSP
10763	FELIPE GUILHERME DE ALMEIDA	09/11/2024	07:00 as 13:00	DSP
8638	ELIER IZIDORIO MACHADO	09/11/2024	07:00 as 13:00	DSP
7685	OSDIVAL DOS SANTOS	09/11/2024	07:00 as 13:00	DSP
9644	ADÃO FERREIRA	09/11/2024	07:00 as 13:00	DSP
7678	LUIZ FREIRE FERNANDES	09 e 10/11/2024	07:00 as 13:00	DSP



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO II

JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: LEOCIR BUENO TALEVI
MATRÍCULA DA CHEFIA: 22.212
SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 039
MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 039
SETOR: DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO

AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores da escala em anexo, irão trabalhar com entrega de refeições e transporte de cooperadores, serviço nos cemitérios municipal, serviço no aterro, limpeza e coletas em vias públicas e lugares públicos, Feira do Bem, serviços no viveiro municipal e podas de árvores.

DATA: 08/11/2024

Paulo Rogério Gomes
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO III

JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: LUIZ FELIPE FEITOZA LOYOLA
MATRÍCULA DA CHEFIA: 22206
SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 039
MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 039
SETOR: DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MAQUINAS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

- AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO**
- AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO**
- REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores estarão cumprindo plantão na oficina mecânica e plantão e execução de retirada e limpeza de entulhos.

DATA: 08/11/2024



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE
E RECREAÇÃO

PORTARIA Nº 30, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 7º, parágrafo único do Decreto Regulamentar nº 23.895 de 17 de fevereiro de 2017,

Considerando, a justificativa realizada pela chefia imediata conforme Anexo I do Decreto Regulamentar nº 23.895, de 17 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores listados no Anexo I a realizar serviço extraordinário, que será remunerado em conformidade com as marcações no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, salvo compensação de horários, observando-se o limite expresso no art. 70, §1º, da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de novembro de 2024.


Fabrício Nunes Flores

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE
E RECREAÇÃO

PORTARIA Nº 30, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	Dias	Horário
10695	Robson dos Santos	09/11/2024 a 10/11/2024	07:00hr às 22:00hr
10427	Edineia Pinheiro dos Santos	09/11/2024 a 10/11/2024	07:00hr às 22:00hr
10185	Iolanda Aparecida Freitas	09/11/2024 a 10/11/2024	07:00hr às 22:00hr
10130	Silnéia de Jesus Souza	09/11/2024 a 10/11/2024	07:00hr às 22:00hr
10189	Denise Cristina Silveira	10/11/2024	07:00hr às 22:00hr
11536	Renan Bandeira de Lima	09/11/2024 a 10/11/2024	07:00hr às 20:00hr
7856	Samuel Carneiro Martins	08/11/2024	19:00hr às 22:00hr
		09/11/2024 a 10/11/2024	07:00hr às 21:00hr
10501	Alessandro Barbosa	09/11/2024	06:00hr às 16:00hr
		10/11/2024	07:00hr às 21:00hr
8662	Ovídio Gomes Ribeiro	09/11/2024	15:00hr às 22:00hr
		10/11/2024	09:00hr às 21:00hr



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 151/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER segundo período de férias a Servidora **HELENA PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que trata o artigo 3º, alínea “b” da Lei 1548/2006, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023, sendo o período de gozo de 06 de janeiro a 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, em 08 de Novembro de 2024.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 152/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER férias, ao Servidor **HELENA PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que trata o artigo 3º, alínea “b” da Lei 1548/2006, por 20 (vinte) dias, convertendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024.

Parágrafo Único O período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 96 do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo o primeiro período de 16 à 25 de janeiro de 2025 e o segundo período a definir.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, em 08 de Novembro de 2024.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 0153/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER segundo período de férias ao Servidor **ELIEL DE SOUZA BARBOSA**, ocupante do cargo de Vigia, que trata o artigo 3º, alínea “c” da Lei 1548/2006, referente ao período aquisitivo de 18/08/2022 a 17/08/2023, sendo o período de gozo de 20/12/2024 à 08/01/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, em 08 de Novembro de 2024.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 154/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER férias ao Servidor **ELIEL DE SOUZA BARBOSA**, ocupante do cargo de Vigia, que trata o artigo 3º, alínea “c” da Lei 1548/2006, por 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/08/2023 a 17/08/2024.

Parágrafo Único - O período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 96 do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo o primeiro período de 09/01/2025 à 18/01/2025 e o segundo período a definir.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, em 08 de Novembro de 2024.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Leis Municipais nº. 1360/2002 e nº. 1417/2003

Endereço: Avenida Samuel Klabin, 725 - Centro

Telêmaco Borba – PR - Fone: 3127 - 8251

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão do município de Telêmaco Borba realizado junto ao SIFF - Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente aos recursos da Deliberação nº 033/2024 – CEDIPI/PR – “Cuida Mais Paraná”, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na modalidade fundo a fundo, como investimento para a melhoria de Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e/ou Serviço de Acolhimento Familiar para Pessoas Idosas, regularmente cadastradas no Cadsuas.

Aprovar o Plano de Ação 2024, dos recursos da Deliberação nº 033/2024 – CEDIPI/PR – “Cuida Mais Paraná”, o qual foi direcionado pela referida Deliberação para a Unidade de Acolhimento Institucional – Asilo São Vicente de Paulo, do município de Telêmaco Borba, e, para a qual será formalizado Termo de Fomento entre o Município e a Unidade de Acolhimento em tela, por se tratar de execução indireta, será norteadada pela Lei Federal nº 13.019/2014.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1360 de 25 de novembro de 2002 e nº 1417 de 15 de outubro de 2003, considerando as deliberações da reunião ordinária realizada em 01 de novembro de 2024,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão do município de Telêmaco Borba realizado junto ao SIFF - Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente aos recursos da Deliberação nº 033/2024 – CEDIPI/PR – “Cuida Mais Paraná”, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na modalidade fundo a fundo, como investimento para a melhoria de Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e/ou Serviço de Acolhimento Familiar para Pessoas Idosas, regularmente cadastradas no Cadsuas.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação 2024, dos recursos da Deliberação nº 033/2024 – CEDIPI/PR – “Cuida Mais Paraná”, o qual foi direcionado pela referida Deliberação para a Unidade de Acolhimento Institucional – Asilo São Vicente de Paulo, do município de Telêmaco Borba, e, para a qual será formalizado Termo de Fomento entre o Município e a Unidade de Acolhimento em tela, por se tratar de execução indireta, será norteadada pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Atenciosamente,

Helena Guimarães Gasperin
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso



CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Leis Municipais nº. 1360/2002 e nº. 1417/2003

Endereço: Avenida Samuel Klabin, 725 - Centro

Telêmaco Borba – PR - Fone: 3127 - 8251

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão do município de Telêmaco Borba realizado junto ao SIFF - Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente aos recursos da Deliberação nº 034/2024 – CEDIPI/PR – “Projeto Viaja Mais 60 – Fase II”, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento, com a finalidade de promover a inclusão social da pessoa idosa por meio do fomento das atividades turísticas, incentivando o seu bem-estar e o desenvolvimento econômico das Regiões Turísticas Paranaenses.

Aprovar o Plano de Ação 2024, dos recursos da Deliberação nº 034/2024 – CEDIPI/PR – “Projeto Viaja Mais 60 – Fase II”, a qual contemplará 50 (cinquenta) idosos prioritários, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI (Centro de Convivência do Idoso, do Município de Telêmaco Borba/PR, os quais realizarão viagens nas modalidades de passeio local e viagens microrregionais.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1360 de 25 de novembro de 2002 e nº 1417 de 15 de outubro de 2003, considerando as deliberações da reunião ordinária realizada em 01 de novembro de 2024,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão do município de Telêmaco Borba realizado junto ao SIFF - Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente aos recursos da Deliberação nº 034/2024 – CEDIPI/PR – “Projeto Viaja Mais 60 – Fase II”, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento, com a finalidade de promover a inclusão social da pessoa idosa por meio do fomento das atividades turísticas, incentivando o seu bem-estar e o desenvolvimento econômico das Regiões Turísticas Paranaenses.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação 2024, dos recursos da Deliberação nº 034/2024 – CEDIPI/PR – “Projeto Viaja Mais 60 – Fase II”, o qual contemplará 50 (cinquenta) idosos prioritários, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI (Centro de Convivência do Idoso, do Município de Telêmaco Borba/PR, os quais realizarão viagens nas modalidades de passeio local e viagens microrregionais.

Atenciosamente,

Helena Guimarães Gasperin
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso



EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 92/2024 – REALINHAMENTO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico	Nº. 19/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	ROBERSON ADRIANO VELLA LIMA EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LEITE E SEUS DERIVADOS.
Valor unitário registrado item 01	R\$ 23,20
Valor unitário reequilíbrio item 01	R\$ 36,33
Valor unitário registrado item 02	R\$ 23,20
Valor unitário reequilíbrio item 02	R\$ 36,33
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 19/06/2025



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DELIBERAÇÃO 303/2024

Em atenção ao Processo Licitatório nº 589424/2024, Pregão Eletrônico 108/2024, o qual tem por objeto consultoria e assessoria criativa e operacional relacionada à aplicação da PNAB-POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.

Considerando o Relatório de Recurso de fls. 189/190v, elaborado pela pregoeira, manifestando pelo conhecimento do recurso interposto empresa DF GESTÃO E CONSULTORIA LTDA, por atender aos requisitos de admissibilidade, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão pela empresa vencedora L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, como vencedora do item 01.

Diante do exposto, e em respeito ao princípio da motivação das decisões dos atos administrativos, os quais deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, **delibero pela aprovação** da decisão proferida nas fls. 267/270, por seus próprios fundamentos.

Gabinete do Prefeito, datado digitalmente.

MARCIO ARTUR DE MATOS:652299678
20

Assinado de forma digital por
MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2024.11.07 16:50:45
-03'00'

Marcio Artur de Matos
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DELIBERAÇÃO 302/2024

Em atenção ao Processo Licitatório nº 586114/2024, Pregão Eletrônico 92/2024, o qual tem por objeto registro de preços para aquisição de água mineral.

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município manifestando sobre a recomendação de anulação dos itens 1 (cota principal) e 2 (cota reservada) do PE nº 92/24 - água mineral natural acondicionada em vasilhame plástico retornável de 20 (vinte) litros, cabendo ao órgão demandante, antes de lançar novo certame com o mesmo objeto, elabore estudo técnico preliminar, em que considere suas reais necessidades, sendo justificadas as especificações potencialmente restritivas de competitividade.

Diante do exposto, e em respeito ao princípio da motivação das decisões dos atos administrativos, os quais deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, **delibero pela aprovação** das do parecer de fls. 308/310.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2024.

MARCIO ARTUR
DE
MATOS:65229967
820

Assinado de forma digital
por MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2024.11.07
15:56:39 -03'00'

Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal Marcio Artur de Matos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 588517
- b) Pregão Eletrônico nº 101/2024
- c) Data da adjudicação: 08/11/2024
- d) Objeto: Aquisição de cestas natalinas.

EMPRESA: NOVOSOL SUPRIMENTOS LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Cesta natalina composta de: 1 Pão de mel com cobertura de chocolate ao leite. Embalagem entre 180g a 240g. 1 Amendoim salgado tipo japonês. Embalagem entre 400 e 500g. 1 Bombons sortidos. Embalagem entre 250g a 251g. 1 Creme de avelã com cacau. Embalagem com tampa rosqueável de 350 a 550g. 1 Creme de leite. Embalagem de 200g. 1 Panetone com gotas de chocolate. Embalagem de 450g a 500g. 1 Pêssego em calda. Embalagem de 450g. 1 Néctar sabor abacaxi. Embalagem cartonada longa vida de 1 litro. 1 Néctar sabor uva. Embalagem cartonada longa vida de 1 litro. 2 Torrone de wafer com recheio de amendoim. Embalagem plástica individual de 25g. 1 Mistura em pó para cappuccino. Embalagem em sachê (refil) de 100g. 1 Cereal matinal. Embalagem plástica (sachê) entre 110 e 120g. 1 Leite em pó integral. Embalagem em pacote de 400g. 1 Chocolate ao leite em barra. Embalagem plástica de 145g a 165g. 1 Panetone. Embalagem em caixa de papelão de 450g a 500g. 1 Achocolatado em pó. Embalagem em sachê entre 480g e 560g. 1 Biscoito wafer sabor chocolate. Embalagem entre 100g a 160g. 1 Caixa Organizadora em polipropileno ou polietileno com tampa. Conforme Termo de Referência.		2283	UN	R\$ 217,80

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 497.237,40

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 8 de novembro de 2024

Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 101/2024

PROTOCOLO Nº 588517/2024

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

NOVOSOL SUPRIMENTOS LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Cesta natalina composta de: 1 Pão de mel com cobertura de chocolate ao leite. Embalagem entre 180g a 240g. 1 Amendoim salgado tipo japonês. Embalagem entre 400 e 500g. 1 Bombons sortidos. Embalagem entre 250g a 251g. 1 Creme de avelã com cacau. Embalagem com tampa rosqueável de 350 a 550g. 1 Creme de leite. Embalagem de 200g. 1 Panetone com gotas de chocolate. Embalagem de 450g a 500g. 1 Pêssego em calda. Embalagem de 450g. 1 Néctar sabor abacaxi. Embalagem cartonada longa vida de 1 litro. 1 Néctar sabor uva. Embalagem cartonada longa vida de 1 litro. 2 Torrone de wafer com recheio de amendoim. Embalagem plástica individual de 25g. 1 Mistura em pó para cappuccino. Embalagem em sachê (refil) de 100g. 1 Cereal matinal. Embalagem plástica (sachê) entre 110 e 120g. 1 Leite em pó integral. Embalagem em pacote de 400g. 1 Chocolate ao leite em barra. Embalagem plástica de 145g a 165g. 1 Panetone. Embalagem em caixa de papelão de 450g a 500g. 1 Achocolatado em pó. Embalagem em sachê entre 480g e 560g. 1 Biscoito wafer sabor chocolate. Embalagem entre 100g a 160g. 1 Caixa Organizadora em polipropileno ou polietileno com tampa. Conforme Termo de Referência.		UN	2.283	R\$ 217,80	R\$ 497.237,40
TOTAL						R\$ 497.237,40

VALOR TOTAL: R\$ 497.237,40

Telêmaco Borba, 8 de novembro de 2024.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal Marcio Artur de Matos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- Processo nº 587648
- Pregão Eletrônico nº 98/2024
- Data da adjudicação: 08/11/2024
- Objeto: Registro de preços para serviço de troca de lona de toldos e aquisição com instalação de toldos novos.

LOTE 1					
EMPRESA: V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Confecção de toldo para janelas, portas, sacadas e garagem com estrutura metálica em tubos de metalon de aço galvanizado 20mmx30mm, em chapa # 18; Em arrebites; Nos metais pintura em esmalte sintético; Com tratamento antiferrugem; Especificação da Lona: Composta em tecido 100% poliéster de alta tenacidade, colorida, com filme de PVC nos 2 lados; Flexível e totalmente impermeável; Espessura: 0,46mm; Gramatura 540g/m²; Resistência ao rasgo (Kgf): Urdume 17; Trama 12. Cor a ser definida pela contratante. Produto deverá ser entregue instalado. Conforme Termo de Referência.		1.565	M²	R\$ 177,76
2	Substituição de lona em toldos de janelas, portas, sacadas e garagem com estrutura metálica da contratante. Especificações mínima da Lona: Composta em tecido 100% poliéster de alta tenacidade, colorida com filme de PVC nos 2 lados; Flexível e totalmente impermeável; Espessura: 0,46mm; Gramatura 540g/m²; Resistência ao rasgo (Kgf): Urdume 17; Trama 12. Produto deverá ser entregue instalado. Conforme Termo de Referência.		1.385	M²	R\$ 80,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 388.994,40					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 388.994,40					

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 8 de novembro de 2024

Marcio Artur de Matos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 98/2024

PROTOCOLO Nº 587648/2024

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA

Lote 1

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Confecção de toldo para janelas, portas, sacadas e garagem com estrutura metálica em tubos de metalon de aço galvanizado 20mmx30mm, em chapa # 18; Em arrebites; Nos metais pintura em esmalte sintético; Com tratamento antiferrugem; Especificação da Lona: Composta em tecido 100% poliéster de alta tenacidade, colorida, com filme de PVC nos 2 lados; Flexível e totalmente impermeável; Espessura: 0,46mm; Gramatura 540g/m²; Resistência ao rasgo (Kgf): Urdume 17; Trama 12. Cor a ser definida pela contratante. Produto deverá ser entregue instalado. Conforme Termo de Referência.		M²	1.565	R\$ 177,76	R\$ 278.194,40
2	Substituição de lona em toldos de janelas, portas, sacadas e garagem com estrutura metálica da contratante. Especificações mínima da Lona: Composta em tecido 100% poliéster de alta tenacidade, colorida com filme de PVC nos 2 lados; Flexível e totalmente impermeável; Espessura: 0,46mm; Gramatura 540g/m²; Resistência ao rasgo (Kgf): Urdume 17; Trama 12. Produto deverá ser entregue instalado. Conforme Termo de Referência.		M²	1.385	R\$ 80,00	R\$ 110.800,00
TOTAL						R\$ 388.994,40

VALOR TOTAL : R\$ 388.994,40

Telêmaco Borba, 8 de novembro de 2024.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito MARCIO ARTUR DE MATOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- Processo nº 588923
- Pregão Eletrônico nº 104/2024
- Data da adjudicação:
- Objeto: Registro de preços para aquisição de antiespumante, soja em grãos e sorvete em pó.

EMPRESA: NOVOSOL SUPRIMENTOS LTDA					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
2	Soja em grãos nas seguintes especificações mínimas: Para consumo humano; Granulometria uniforme; Hilo claro; Isento de sujidade, grãos mofo, partidos, quebrados, ardidos ou murchos; Isento de grãos geneticamente modificados; Teor de umidade < 5,0%.	TIBASOY	7.000	KG	R\$4,40
3	Sorvete em pó nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: Amido de milho, açúcar, aromatizante artificial; Não contém glúten; Pode conter leite; Sabores diversos; Embalagem de 1 Kg.	SELECTA	2.160	EMB	R\$31,35
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 98.516,00					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 98.516,00					

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 8 de novembro de 2024

Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 104/2024

PROTOCOLO Nº 588923/2024

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que, julgou vencedora as Empresas:

Fornecedor:

NOVOSOL SUPRIMENTOS LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	Soja em grãos nas seguintes especificações mínimas: Para consumo humano; Granulometria uniforme; Hilo claro; Isento de sujidade, grãos mofo, partidos, quebrados, ardidos ou murchos; Isento de grãos geneticamente modificados; Teor de umidade < 5,0%.	TIBASOY	KG	7.000	R\$4,40	R\$30.800,00
3	Sorvete em pó nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: Amido de milho, açúcar, aromatizante artificial; Não contém glúten; Pode conter leite; Sabores diversos; Embalagem de 1 Kg.	SELECTA	EMB	2.160	R\$31,35	R\$67.716,00
TOTAL						R\$98.516,00

ITENS FRUSTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Antiespumante com as seguintes especificações mínimas: Para produção de leite de soja; Funciona como espessante; Diluição: 1 ml de antiespumante por litro de leite de soja (1 litro de antiespumante = 1.000 litros de leite de soja pronto); Embalagem contendo 1 litro do produto.	LITROS	30
Quantidade Total:			30

VALOR TOTAL: R\$98.516,00

Telêmaco Borba, 8 de novembro de 2024.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito MARCIO ARTUR DE MATOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 588261
- b) Pregão Eletrônico nº 109/2024
- c) Data da adjudicação: 08/11/2024
- d) Objeto: Aquisição e instalação de cortinas e persianas.

EMPRESA: HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI

LOTE 01					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Cortina Blackout para varão com as seguintes especificações mínimas: Confeccionada em tecido 100% poliéster; Com entretela embutido na parte superior medindo 10 cm; com ilhós redondo de 5cm embutido; Com costura lateral de 2 cm; Barra na parte inferior medindo 02 cm; Cor a definir pelo usuário; A proporção de tecido em cada cortina corresponde a 3 vezes a medida da janela; A cortina deverá ser entregue instalada; Conforme Termo de Referência.	PRÓPRIA	128	M²	R\$57,00
2	Varão confeccionado em aço com revestimento em PVC; Diâmetro do varão mínimo de 28 mm, com acabamento nas pontas; Suporte e ponteiras em PVC; Cor a definir.	VOLPI SERRA	125	MTS	R\$14,02
3	Cortina para varão com as seguintes especificações mínimas: Confeccionada em tecido gorgurinho na composição de 53% poliéster e 47% algodão; Com entretela embutido na parte superior medindo 10 cm; com ilhós redondo de 5cm embutido; Com costura lateral de 2 cm; Barra na parte inferior medindo 6 cm; Cor a definir pelo usuário; A proporção de tecido em cada cortina corresponde a 3 vezes a medida da janela; A cortina deverá ser entregue instalada; Conforme Termo de Referência.	PRÓPRIA	357	M²	R\$40,20

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 23.399,90

EMPRESA: M. GIROLDO DECORA LTDA ME

LOTE 02					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Persiana horizontal em alumínio nas seguintes especificações mínimas: Lâminas de 25 mm de largura; Sem furo aparente; Com comando em haste para abrir e fechar as lâminas; Com comando para subir e descer as lâminas; Com palhetas móveis. Persiana completa, com trilhos, comandos, prendedores, parafusos, palhetas, cordões e todos os demais itens necessários à sua instalação e funcionamento.	PRÓPRIA	20	M²	R\$121,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Cor a definir pelo usuário; A persiana deverá ser entregue instalada pelo fornecedor. Conforme Termo de Referência.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 29.724,68

**EMPRESA: CORTINAS MANCHESTER DECORAÇÕES E COMERCIO EM GERAL
LTDA**

LOTE 04					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Cortinas divisórias para leito hospitalar nas seguintes especificações mínimas: Sob medida; Confeccionada em vinil sem emendas; Vinil de alta densidade com 0,30 mm de espessura; Com tela superior com acabamento reforçado; Material antifúngico e antimicrobiano; Resistente aos reagentes químicos; Tecnologia retardante as chamas; Fácil higienização; Não encolhe, não deforma e nem desbota; Etiquetas de identificação de leito; Acabamento em todas as bordas laterais e superiores da tela; Ilhoses antiferrugem; Instaladas em trilhos em alumínio retos ou curvos com pintura eletrostática; Cor verde claro; Dimensões aproximadas (AxL): 2,00 m x 1,90 m; A cortina deverá ser entregue instalada pelo fornecedor; Atende normas da ANVISA. Conforme Termo de Referência.	PRÓPRIA	500	M ²	R\$104,48

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 52.240,00

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 08 de novembro de 2024

MARCIO ARTUR DE MATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 109/2024

PROTOCOLO N.º 588261/2024

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafoado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 29909 de 02/10/2023, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

CORTINAS MANCHESTER DECORAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA

LOTE 4

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Cortinas divisórias para leito hospitalar nas seguintes especificações mínimas: Sob medida; Confeccionada em vinil sem emendas; Vinil de alta densidade com 0,30 mm de espessura; Com tela superior com acabamento reforçado; Material antifungico e antimicrobiano; Resistente aos reagentes químicos; Tecnologia retardante as chamas; Fácil higienização; Não encolhe, não deforma e nem desbota; Etiquetas de identificação de leito; Acabamento em todas as bordas laterais e superiores da tela; Ilhoses antiferrugem; Instaladas em trilhos em alumínio retos ou curvos com pintura eletrostática; Cor verde claro; Dimensões aproximadas (AxL): 2,00 m x 1,90 m; A cortina deverá ser entregue instalada pelo fornecedor; Atende normas da ANVISA. Conforme Termo de Referência.	PRÓPRIA	M²	500	R\$104,48	R\$52.240,00

M. GIROLDO DECORA LTDA ME

LOTE 2

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Persiana horizontal em alumínio nas seguintes especificações mínimas: Lâminas de 25 mm de largura; Sem furo aparente; Com comando em haste para abrir e fechar as lâminas; Com comando para subir e descer as lâminas; Com palhetas móveis. Persiana completa, com trilhos, comandos, prendedores, parafusos,	PRÓPRIA	M²	32	R\$121,84	R\$3.898,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	palhetas, cordões e todos os demais itens necessários à sua instalação e funcionamento. Cor a definir pelo usuário; A persiana deverá ser entregue instalada pelo fornecedor. Conforme Termo de Referência.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 3

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Persiana vertical em tecido juta nas seguintes especificações mínimas: Lâminas com 89 mm de largura, Com comando lateral; Com comando em cordão para girar as lâminas e para abrir e fechar as lâminas; Com sistema de abertura total e parcial da persiana; Acionamento lateral; Com lâminas móveis; Com sanefa confeccionada em PVC e acabamento em tecido juta na mesma cor das lâminas; Sanefa com ponteiros; Trilho em alumínio com prendedores em acrílico. A persiana deverá ser entregue instalada pelo fornecedor. Conforme Termo de Referência.	PRÓPRIA	M²	301,0000	R\$85,80	R\$25.825,80

HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI

LOTE 1

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Cortina Blackout para varão com as seguintes especificações mínimas: Confeccionada em tecido 100% poliéster; Com entreteia embutido na parte superior medindo 10 cm; com ilhós redondo de 5cm embutido; Com costura lateral de 2 cm; Barra na parte inferior medindo 02 cm; Cor a definir pelo usuário; A proporção de tecido em cada cortina corresponde a 3 vezes a medida da janela; A cortina deverá ser entregue instalada; Conforme Termo de Referência.	PRÓPRIA	M²	128	R\$57,00	R\$7.296,00
2	Varão confeccionado em aço com revestimento em PVC; Diâmetro do varão mínimo de 28 mm, com acabamento nas pontas; Suporte e ponteiros em PVC; Cor a definir.	VOLPI SERRA	MTS	125	R\$14,02	R\$1.752,50
3	Cortina para varão com as seguintes especificações mínimas: Confeccionada em tecido gorgurinho na composição de 53% poliéster e 47% algodão; Com entreteia embutido na	PRÓPRIA	M²	357	R\$40,20	R\$14.351,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



parte superior medindo 10 cm; com ilhós redondo de 5cm embutido; Com costura lateral de 2 cm; Barra na parte inferior medindo 6 cm; Cor a definir pelo usuário; A proporção de tecido em cada cortina corresponde a 3 vezes a medida da janela; A cortina deverá ser entregue instalada; Conforme Termo de Referência.						
TOTAL						R\$105.364,58

LOTES DESERTOS
Nenhum lote

LOTES FRUSTRADOS
Nenhum lote

VALOR TOTAL: R\$105.364,58

Telêmaco Borba, 08 de novembro de 2024.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	336/2024
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024
Protocolo N.º	586328/2024
Data	23/10/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR FRIO
Valor	R\$ 187.003,40
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	949 – 14.1.1036.33390391700000 – 000 959 – 14.1.2120.34490523400000 – 000 1062 – 13.2.2053.34490523400000 – 772 868 – 13.2.2053.33390391700000 – 934 908 – 13.2.2063.34490523400000 – 000 889 – 13.2.2061.33390391700000 – 941 1060 – 13.2.2043.34490523400000 – 768 802 – 13.1.2039.34490523400000 – 000 799 – 13.1.2039.33390391700000 – 000 839 – 13.2.2047.34490523400000 – 000 838 – 13.2.2047.33390391700000 – 000 96 – 02.2.2127.34490520000000 – 509 93 – 2.5.2127.33390391700000 – 509 1028 – 12.001.1013.34490523400000 – 519 734 – 12.001.2077.33390302400000 – 494

Contrato N.º	355/2024
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº: 141/2024
Protocolo N.º	590851/2024
Data	07/11/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	L.Z ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Objeto	Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas
Valor	R\$150.000,00
Prazo de Vigência	07 (sete) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	694 - 12.001.10.301.1001.2072.3390.39 - 000

Contrato N.º	356/2024
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2024
Protocolo N.º	586903/2024
Data	06/11/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP E SENHA INDIVIDUAL PARA O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DESTINADO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, QUE POSSIBILITE O USO NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO EM REDE CREDENCIADA
Valor	R\$ 11.758.920,01



Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	190 – 06.004.0004.0122.0401.3339046-000 1103 – 11.004.0012.0361.1201.3339046 - 107 502 – 11.002.0012.0122.1201.3339046 - 104 633 – 11.006.0012.0364.1201.3339046 - 000 620 – 11.006.0012.0364.1201.3339046 - 000 607 – 11.005.0012.0365.1201.3339046 - 103

Contrato N.º	358/2024
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024
Protocolo N.º	588517/2024
Data	08/11/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	NOVOSOL SUPRIMENTOS LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Valor	R\$497.237,40
Prazo de Vigência	90 (NOVENTA) DIAS
Prazo de Execução	90 (NOVENTA) DIAS
Dotação	185 – 06.004.2021.3339032 – 000

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	418/2023
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 156/2023
Protocolo N.º	32861/2023
Data	06/11/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	J. BIASSIO & CIA LTDA
Objeto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA DA CRIANÇA
Motivo	FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, A PARTIR DE 13/11/2024
Valor	R\$ 61.548,42
Dotação	694 – 12.001.10.301.1001.2072.3390.39 – 000